



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 90, DE 24 DE JULHO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
VALOR DE R\$ 4.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.2.038 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

3120 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, terá a cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

10 – Habitação e Urbanismo

10.57 – Habitação

10.57.316 – Habitações Urbanas

10.57.316.1.019 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO PROGRAMA HABITACIONAL

4110 – Obras e Instalações R\$ 800,00

Subtotal R\$ 800,00

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.1.026 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.530,00

Subtotal R\$ 1.530,00

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.021 – Administração Geral

13.75.021.2.038 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 870,00

Subtotal R\$ 870,00

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

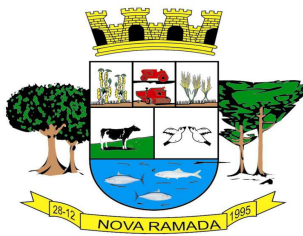
13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1.022 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, MÉDICOS, ODONT. E AMBULATORIAIS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 800,00
Subtotal R\$ 800,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Julho de 1998.

Hardi Militon Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br